



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho contém o **RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** do Município de Virgem da Lapa, parte integrante da sua prestação de contas referente ao exercício de 2016.

O Sistema de Controle Interno, como previsto na Constituição Federal, tem o objetivo de I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno manteve-se integrado à Administração, alertando-a quanto à necessidade de correção das ações inadequadas, quanto à obediência e respeito aos princípios fixadas em suas leis e nas leis externas aplicáveis e quanto à necessidade de envidar esforços no sentido do cumprimento de metas e resultados.

Assim, de forma prévia, concomitante ou subsequente, o Sistema de Controle Interno auxiliou a Administração Municipal, inclusive a dar representatividade e fidedignidade aos seus relatórios financeiros e contábeis, acompanhando o processo de Prestação de Contas, atestando ou confirmando a veracidade de documentos e informações, promovendo, com isso, a eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

A Administração Municipal fez os esforços necessários no sentido do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos, fixado para o quadriênio 2016-2017, composto de uma parte normativa e de 03 (três) anexos: I – Objetivos e Diretrizes Gerais; II – Metas e Diretrizes Setoriais; e III – Quadro Demonstrativo dos Investimentos. Neste sentido, buscou adequar as receitas às despesas previstas, de modo que fossem suficientes, sem impacto negativo nas finanças públicas.

As metas do PPAG 2014/2017 foram cumpridas, sendo adequadas ano a ano no orçamento geral vigente, tendo a participação efetiva deste Controle Interno e do corpo técnico que compõe a administração para a adequação do mesmo às necessidades locais no intuito de promover as ações do governo dentro de uma legalidade e responsabilidade transparente e pautada na participação social.

Em resumo, não houve um único investimento no Município que não estivesse previsto no seu Plano Quadrienal.

DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA E METAS DA LDO

Dentre as **principais ações do governo nas áreas administrativas, financeiras e de planejamento, o Controle Interno** indica como satisfatórias as ações, cumprindo um cronograma de previsões elaboradas com fundamentos estatísticos e de revisão histórica. Dentre elas, a capacitação profissional de servidores proporcionou melhorias na arrecadação financeira, na cobrança da dívida ativa e de taxas e serviços diversos fornecidos pela organização, conseguindo um resultado satisfatório na arrecadação própria. Vale ressaltar o quanto o cumprimento da lei por parte da Administração atual fez aumentar não só a capacidade de arrecadação do município, mas também a qualidade de vida do cidadão, que foi a beneficiada com os investimentos feitos no município pela gestão analisada.

Houve a consolidação da área de planejamento que norteou de maneira qualificada os trabalhos administrativos das diversas áreas e com o auxílio da informatização, os setores tiveram seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

processos de atendimento dinamizados, qualificando o serviço interno e externo, ganhando agilidade e eficiência na resolução dos problemas da organização para com o público.

Assim, o estudo feito para a elaboração do **orçamento** proporcionou realismo aos valores contidos na Lei podendo ser verificado com as ações supracitadas, aliadas aos estudos estatísticos sobre a evolução inflacionária no país e as mutações econômicas mundiais, assim como, a análise histórica dos repasses federais e estaduais e suas influências sobre as finanças municipais, aproximando as receitas municipais do efetivo ganho desejado.

Quanto às despesas, foram analisados os fatores históricos internos e externos de influência sobre preços e serviços, as ações provocadas pelas administrações anteriores e o cumprimento de metas previamente adotadas na **LDO** e no PPAG.

A eficiência e a eficácia da gestão orçamentária se verifica no cumprimento do orçamento municipal, que fora elaborado de forma a evidenciar as necessidades do Município, sendo respeitados os costumes e o imediatismo local, dando ênfase à educação, saúde e assistência social.

Na execução orçamentária, a administração procurou através de ações planejadas e transparentes diminuir as despesas de custeio, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas municipais, e a partir destas reduções, cumprir os limites impostos pela LRF.

As metas elencadas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016**, foram rigorosamente cumpridas, sem afetar a disciplina financeira do Município.

A **Lei Orçamentária Anual**, para o exercício de 2016, prevê os dados executados, os quais são demonstrados nesta prestação de contas, garantindo-se a legalidade necessária para não afetar as realizações públicas, sendo normatizadas em decretos já encaminhados previamente a este Tribunal de Contas.

As metas determinadas previamente na LDO e posteriormente na LOA garantiram o cumprimento das execuções de receitas e despesas. Os créditos especiais foram abertos para o atendimento a ações não previstas inicialmente, suprimindo necessidades com despesas não previstas inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

Quanto à **Gestão Financeira**, a Administração adotou o como critério não possuir caixa, sendo as movimentações financeiras efetuadas em bancos, facilitando o controle. Os tributos arrecadados no município são pagos em bancos pela população, através de boletos bancários. A Tesouraria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

quando realiza alguma cobrança em caixa, efetua o depósito em banco, comprovando-o com documento bancário e extrato de contas. Os extratos bancários são verificados e conciliados diariamente. A administração aboliu a execução de pagamentos através de cheques, sendo todos os processos através crédito em conta dos favorecidos. As contas de convênio são controladas especificamente por cada convênio. As despesas e receitas financeiras conferem com o Balanço Financeiro, assim como, com o fechamento das contas bancárias.

Avaliação patrimonial do município: pode-se afirmar que as Demonstrações das Variações Patrimoniais estão de acordo aos saldos do Balanço Patrimonial. No exercício, o Balanço Patrimonial apresentou Ativo Real Líquido no valor de R\$ 18.831.351,29 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), resultantes da diferença do Ativo Real e Passivo Real. O **Ativo Permanente**, que já soma R\$ 20.290.472,98 (Vinte milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) está salvaguardado não só em suas demonstrações como no incentivo ao setor responsável pelo patrimônio, que comprova os lançamentos contábeis, confrontando com a existência do tangível e do intangível do Município. A área de arrecadação municipal garante a salvaguarda dos lançamentos e das arrecadações por utilização de imóveis e espaços urbanos, geradores de recursos patrimoniais.

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Não houve contratação de operações de crédito no exercício em análise.

Já em “Restos a Pagar”, referentes ao exercício de 2016, foram inscritas despesas no importe de **R\$ 212.536,02** (Duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos) para um saldo financeiro disponível de **R\$ 2.970.278,51** (Dois milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Como se pode aferir, as dívidas do Município continuam sendo quitadas e renegociadas conforme disponibilidades apresentadas pelo financeiro e adequadas a autorizações da Lei Orçamentária e da Lei 4320/64, sendo que a atual Administração não tem dívidas com fornecedores que não possam ser parceladas sem comprometer as contas públicas. Foram renegociadas **dívidas internas** com fornecedores deixadas em restos a pagar ou lançadas como Flutuante por outras administrações. A Dívida Fundada Interna foi totalmente renegociada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

Foram **amortizados os parcelamentos de dívidas** com o INSS no valor total de R\$ 159.975,55 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), valores inscritos e baixados durante o exercício. O estoque da dívida fundada encerrou o exercício no valor de R\$ 2.563.793,13 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos).

DA DESPESA COM PESSOAL

Os **Gastos com Pessoal** foram adequados para cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como, as limitações da arrecadação municipal.

Foram gastos, com pessoal, em todos os órgãos do município, **R\$ 10.984.842,13** (Dez milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos) representando 45,05% (Quarenta e cinco, cinco centavos) em relação à Receita Corrente Líquida, que foi de **R\$ 24.383.616,42** (Vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Sendo aplicado 41,94% no Executivo e 3,56% no Legislativo.

Deve-se considerar que o limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei Complementar 101/2000, que seria de **R\$ 14.630.169,85** (Quatorze milhões, seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representando 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, ficou aquém , demonstrando a austeridade da Administração Municipal no que se refere a esta categoria de despesa.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As metas com educação atingiram os percentuais satisfatórios. Foram aplicados **R\$ 4.934.799,98** (Quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) com a manutenção e desenvolvimento do ensino, representando 26,63% (Vinte e seis, sessenta e três por cento) das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências.

A educação cumpriu o observado pelo disposto no artigo 212 da CF. tanto no ensino infantil quanto no fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

Quanto ao **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, foi alcançada a meta determinada pela legislação em vigor tanto na qualificação profissional quanto na qualificação do ensino com melhorias estruturais.

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e infantil não deixando de contribuir com o estado no apoio aos estudantes do ensino médio que estudam no limite municipal. Os dados resultantes da aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB foram os seguintes:

PERCENTUAL APLICADO COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Recebido do FUNDEB	3.286.952,43
Rendimento de Aplicação Financeira	21.718,02
Recursos não aplicados no exercício anterior (art.21, § 2º, da lei 11.494/07)	74.371,26
TOTAL	3.383.041,72
Gastos com profissionais da Educação Básica	2.044.643,91
PERCENTUAL	60,43%

DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As metas estabelecidas pela legislação da saúde, incluída a Constituição Federal, também foram atingidas, tendo o município trabalhado em uma política preventiva de ação na saúde, na tentativa de erradicar os focos nascentes de várias doenças.

O limite mínimo de aplicação de recursos em ações de saúde, que é de **15%**, correspondendo a **R\$ 2.637.525,86** (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); a administração cumpriu a meta e aplicou **16,64%** correspondendo a **R\$ 2.926.696,32** (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

REPASSE E CONSOLIDAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

Observando-se rigorosamente a Constituição Federal quanto ao limite e prazo, como, também, observando-se com o mesmo rigor a proporção orçamentária, foram repassados ao Poder Legislativo, em 2016, **R\$ 1.142.020,46** (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil, vinte reais e quarenta e seis centavos) correspondendo a 7,0% (Sete por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2015.

Além de observar, sem reservas, o limite constitucional quanto ao repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo, as parcelas duodecimais foram entregues até o dia 20 de cada mês, como assim determina a legislação vigente.

As despesas da Câmara Municipal foram consolidadas conforme relatórios apresentados mensalmente.

Cumpramos nos ressaltar que no Relatório DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, no subtítulo DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES, apresentado pela Câmara Municipal, contas que por sua natureza deveriam ter saldos zerados no final do exercício, uma vez que se tratam de receitas orçamentárias e que deveriam, obrigatoriamente serem repassadas ao caixa único do município, são elas:

FICHA	TÍTULO	ORGÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
02	IRRF CAMARA MUNICIPAL	PODER LEGISLATIVO	39.903,80	41.177,52	3.500,00	77.581,32
03	ISSQN CAMARA MUNICIPAL	PODER LEGISLATIVO	900,00	1.170,00	0,00	2.070,00
10	REND. APLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL	PODER LEGISLATIVO	23,21	0,00	0,00	23,21
TOTAIS			10.310,64	42.347,52	3.500,00	79.674,53

FONTE: Relatório Demonstração da Dívida Flutuante – Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

Foram realizadas várias notificações à Mesa Diretora da Câmara Municipal no sentido de cobrar o recolhimento de valores ao caixa-único do tesouro municipal, arrecadados a título de Imposto de Renda Pessoa Física, ISSQN e Rendimentos de Aplicações financeiras acumuladas no exercício nas respectivas contas; lembrando que tratam de receitas tributárias que compõem a base de cálculo dos limites constitucionais da saúde, educação, pessoal e inclusive, repasse ao Legislativo. Importante também ressaltar que a Mesa Diretora da Câmara deixou de recolher as contribuições previdenciárias do exercício de 2015 no valor total de R\$ 111.706,80 (Cento e onze mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos), correspondendo a aproximadamente 7 (sete competências). Tal fato obrigou o município a contratar um parcelamento junto à Receita Federal no valor total de R\$ 139.322,40 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); os encargos (juros e multas) deste parcelamento somaram a quantia de R\$27.615,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). Apesar dos valores das parcelas estarem sendo subtraídas do duodécimo conforme Lei específica, não poderíamos deixar de mencionar neste relatório que se trata de uma despesa desnecessária e ocorrida por ausência de controle, acompanhamento, para não dizer, de irresponsabilidade e sobretudo mal uso de recursos públicos.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Foram arrecadados com receitas referentes a alienações o valor de R\$ 69.900,00. Os recursos foram aplicados da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SALDO ANTERIOR	785,89
	RECEITAS	69.900,00
01	OBRAS E CONSTRUÇÕES	70.251,66
TOTALS		70.685,89
SALDO ATUAL		434,23

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Órgão Central de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então, emitir o parecer sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Estado de Minas Gerais

as contas do exercício de 2016. Acompanhamos de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração. Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. Nos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedemos **ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016**, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade da administração. Verificamos o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Fundada,

Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/00, aplicação de recursos através de Consórcios Públicos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, **as demonstrações contábeis acima referidas, ressalvados os apontamentos referentes à consolidação da execução da Câmara Municipal**, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Virgem da Lapa (MG), 08 de março de 2017.

KÉRCIO XAVIER ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 070.092.136-23